

ANTECEDENTES DA GEOECONOMIA E CICLOS DE CRISE DO SISTEMA MULTILATERAL DE COMÉRCIO¹

Guilherme Fenício Alves Macedo²

Lucas Silva Amorim³

Yi Shin Tang⁴

Resumo: Diante dos crescentes debates sobre a geoeconomia do comércio internacional, este artigo analisa a trajetória do sistema multilateral de comércio e seus desafios contemporâneos. Com base em uma revisão não sistemática da literatura, quatro questões são discutidas. A primeira aborda a historiografia política do regime moderno de comércio internacional, apontando como a própria criação da Organização Mundial do Comércio (OMC) decorreu de uma primeira experiência de crise do sistema multilateral então estabelecido pelo regime do GATT-1945, levando a uma profunda reforma e à formação das bases para uma nova estrutura de governança. A segunda questão endereça o atual esgotamento dessas mesmas bases, avaliando os principais litígios, obstáculos e crescentes demandas por reforma do sistema OMC. A terceira parte discute a crise da OMC sob a luz da geoeconomia, destacando a atual posição do comércio internacional diante do colapso do multilateralismo. Por fim, as conclusões indicam que, para além das prolongadas propostas de reforma, as profundas transformações no comércio global, combinadas com um ambiente político cada vez mais contencioso, trazem a OMC ao seu momento mais crítico desde a sua criação. Este cenário acena para a

¹ O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001 e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Chamada MCTIC/CNPq 10/2023 - Universal).

² Doutorando em Ciência Política pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Mestre em Relações Internacionais pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). Especialista em Relações Internacionais pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA). ORCID: 0000-0003-3595-5117, E-mail: g186209@dac.unicamp.br.

³ Doutorando no Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo (IRI-USP). Professor de Relações Internacionais no Centro Universitário Sagrado Coração (UNISAGRADO). ORCID: 0000-0002-8993-9967; E-mail: amorimlucas@usp.br.

⁴ Professor Associado do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo (IRI-USP). ORCID: 0000-0003-3389-1666, E-mail: ystang@usp.br.

inserção do comércio internacional no centro dos debates sobre o declínio da Ordem Internacional Liberal, caracterizado por levantes protecionistas globais frente à crescente concorrência chinesa, a consequente paralisia institucional da OMC, e as contínuas reivindicações para a sua reforma.

Palavras-Chave: OMC; Crise do Multilateralismo; Geoeconomia; Comércio Internacional.

Abstract: In view of the growing debates on the geoeconomics of international trade, this article analyzes the trajectory of the multilateral trading system and its contemporary challenges. Based on a non-systematic review of the literature, four questions are discussed. The first addresses the political historiography of the modern international trade regime, pointing out how the creation of the World Trade Organization (WTO) resulted from a first crisis experience of the multilateral system established under GATT-1945, leading to a profound reform and the formation of the underpinnings of a new governance structure. The second question addresses the current exhaustion of these same foundations, by assessing the main disputes, obstacles and growing demands for reform of the WTO system. The third part discusses the WTO crisis in the light of geoeconomics, highlighting the current position of international trade in the face of the collapse of multilateralism. Finally, the conclusions indicate that, in addition to the longstanding reform proposals, the profound transformations in global trade, combined with an increasingly contentious political environment, bring the WTO to its most critical moment since its creation. This scenario eventually brings the domain of international trade to the center of the debates about the decline of the Liberal International Order, characterized by global protectionist uprisings in the face of growing Chinese competition, the institutional paralysis of the WTO, and the continuous demands for its reform.

Keywords: WTO; Crisis of Multilateralism; Geoeconomics; International Trade.

1. Introdução

A trajetória de ascensão e crise da chamada Ordem Internacional Liberal (OIL), estabelecida desde a Segunda Guerra Mundial, tem sido objeto de crescentes debates na literatura da política internacional e, em particular, no direito internacional por meio de análises do quadro institucional vigente para as diferentes temáticas dessa ordem (e.g. segurança, meio-ambiente, direitos humanos, etc.). Neste contexto mais amplo, o sistema multilateral de comércio, na figura da OMC, tem

desempenhado um papel central na governança global, ao estabelecer os princípios, regras, normas e protocolos de tomada de decisão que regem o comércio entre as nações. No entanto, a sua estrutura institucional e a sua eficácia normativa têm sido cada vez mais postas em questionamento, tendo em conta a dinâmica atual da economia política global.

A escalada da guerra comercial iniciada pelos EUA durante a sua recente virada para o protecionismo, os apelos persistentes à reforma por parte das economias periféricas e a paralisia do mecanismo de resolução de litígios estão entre os fatores que definem a atual situação da organização. Neste sentido, tais acontecimentos já colocam em dúvida se o sistema da OMC permanecerá relevante para seus membros em um futuro próximo.

Com base no atual panorama do sistema multilateral de comércio e da sua posição dentro da discussão mais ampla sobre a crise geral do multilateralismo, este artigo analisa os atuais desafios da OMC que hoje culminam nas crescentes interpretações desse problema sob a perspectiva da geoeconomia. Para além da presente introdução, que enquadra o estudo e os seus objetivos, a primeira parte deste artigo sistematiza a trajetória de criação e consolidação do atual sistema multilateral de comércio em sua transição do GATT para a OMC, apresentando as premissas políticas de seu funcionamento e argumentando que a própria criação desta organização representa uma primeira experiência de crise e subsequente reforma desse sistema. A segunda seção analisa o ápice do funcionamento do sistema OMC e os subseqüentes impasses na sua expansão e no seu aprofundamento institucional. Por fim, a última seção analisa os desafios contemporâneos da OMC e a sua crescente crise existencial, trazendo reflexões sobre o futuro da organização diante da atual conjuntura geoeconômica de fragmentação do comércio internacional, armamentização das políticas econômicas nacionais e arrefecimento do multilateralismo na política internacional.

As conclusões apontam para um cenário em que, apesar de o sistema multilateral de comércio pós-*Bretton Woods* já ter enfrentado períodos de esgotamento e reforma no passado, a atual crise da OMC de fato representa o momento mais crítico dessa trajetória: uma situação em que as deficiências estruturais e as inflexões da instituição convergem com as estratégias político-econômicas dos EUA em relação aos principais atores internacionais e ao próprio quadro normativo da organização. Desta forma, a análise contribui para os debates em curso sobre a aparente erosão da OIL e sobre as possibilidades emergentes de arranjos internacionais alternativos, especialmente mecanismos inter e

intrarregionais, que visam mitigar os impactos de um regime multilateral de comércio em enfraquecimento.

2. Primeira “crise” do sistema multilateral de comércio: do GATT à OMC

O fim da Segunda Guerra Mundial gerou expectativas generalizadas entre os Estados quanto à criação de uma instituição internacional capaz de orientar e coordenar as novas direções do comércio internacional.⁵ Nesse contexto, Costa⁶ argumenta que a emergência da ordem internacional bipolar envolveu, de um lado, uma contraposição estratégica ao bloco comunista, e de outro, a consolidação de laços baseados em afinidades políticas, econômicas, sociais e culturais, principalmente entre os Estados da Europa Ocidental e os EUA. Essa convergência fomentou o desenvolvimento de uma identidade de aliança fundacional que ia além das preocupações estratégicas e se estendia à reconstrução econômica e à promoção de uma concepção de bem-estar nacional destinada a rivalizar com o modelo oposto⁷.

Concebido inicialmente como um fórum para negociações sobre redução tarifária, o chamado Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (GATT-1945) adotou gradualmente uma agenda funcional mais ampla, incorporando discussões sobre instrumentos adicionais de política comercial ao longo de suas oito rodadas de negociação.⁸ Essas

⁵ IKENBERRY, G. J. **Liberal Leviathan: The Origins, Crisis, and Transformation of the American World Order**. Princeton: Princeton University Press, 2011.

⁶ COSTA, J. A. F. Do GATT à OMC: a perspectiva neoliberal institucionalista. **Universitas: Relações Internacionais**, [S. l.], v. 9, n. 2, 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.5102/uri.v9i2.1413>.

⁷ Considerando o papel do comércio internacional na grande estratégia mais ampla dos EUA, e ecoando dinâmicas observadas após a Crise de 1929, Gilpin (2001) observa que a concepção clássica da teoria do comércio internacional ganhou destaque na formação da narrativa em torno da criação e expansão das instituições econômicas internacionais. Nesse contexto, a Carta de Havana (1947), embora tenha fracassado em última instância na criação da Organização Internacional do Comércio (OIC) devido à sua rejeição pelo Senado dos EUA, inaugurou um período de sucessivas negociações comerciais sob a égide do Acordo Geral de Tarifas e Comércio (GATT).

⁸ RÊGO, R. A. D. do. **Padrões de reprodução do capital no Brasil e seus reflexos no setor automobilístico**. 2020. 191 f. Tese (Doutorado em Economia) – Pós-Graduação em Economia, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2020.

reuniões multilaterais iniciaram-se em 1947 com a Rodada de Genebra e concluíram em 1994 com a Rodada Uruguai, que operou como um fórum autônomo.⁹ Por cinco décadas, o GATT-1945 funcionou de forma provisória na ausência de uma organização internacional formal, e seu objetivo principal permaneceu sendo a expansão e consolidação da liberalização comercial.¹⁰

Zeiler¹¹ distingue duas fases na evolução das negociações comerciais multilaterais sob o GATT-1945. A primeira é a fase de recuperação, que abrangeu as Rodadas de Genebra (1947), Annecy (1949), Torquay (1951), Genebra II (1956) e Dillon (1960–1961). A segunda é a fase de competição, que incluiu as Rodadas Kennedy (1964–1967), Tóquio (1973–1979) e Uruguai (1986–1993).

A primeira rodada estabeleceu não apenas decisões sobre reduções tarifárias, mas também os princípios fundadores do GATT-1945. Na segunda rodada, durante a qual onze países adicionais aderiram ao acordo, as negociações sobre redução tarifária desenrolaram-se em meio a um crescente ceticismo quanto à criação da então Organização Internacional do Comércio, cuja incerteza decorreu da retirada do apoio dos EUA ao estabelecimento dessa instituição.¹²

A Rodada Dillon marcou o fim da fase de recuperação nas negociações comerciais multilaterais sob o GATT-1945, uma transição justificada por mudanças nas condições de competição e crescentes assimetrias de poder. Essa transição foi impulsionada pelo agravamento de fricções entre os interesses da burguesia americana e as concessões continuadas aos empresariados dos países da Comunidade Econômica Europeia (CEE) durante a Guerra Fria. As tensões escalaram particularmente após um período de insatisfação e pressão do corpo

⁹ LAMPREIA, L. F. P. Resultados da Rodada Uruguai: uma tentativa de síntese. **Estudos Avançados**, v. 9, n. 1, p. 247-260, 1995; WORLD TRADE ORGANIZATION. **An Overview**. 2022. Disponível em: https://www.wto.org/english/thewto_e/whatis_e/wto_dg_stat_e.htm.

¹⁰ BOHNE, E. The WTO in Action. In: BOHNE, E. **The World Trade Organization: Institutional Development and Reform**. London: Palgrave Macmillan UK, 2010. p. 67-117.

¹¹ ZEILER, T. W. The expanding mandate of the GATT: the first seven rounds. In: NARLIKAR, A.; DAUNTON, M.; STERN, R. M. (org.). **The Oxford Handbook of the World Trade Organization**. Oxford: Oxford University Press, 2012. p. 102-121.

¹² Ibidem.

diplomático norte-americano em resposta às sucessivas medidas compensatórias aplicadas pelos membros da CEE, que foram percebidas como violações de compromissos e rejeições dos princípios e valores do GATT-1945.

A necessidade de reformar o acordo tornou-se cada vez mais preponderante nessa agenda, particularmente devido a iniciativas lideradas pelas economias em desenvolvimento.¹³ Notou-se ainda a mobilização de um grupo de países periféricos, utilizando-se da ONU para reivindicar a adoção dos princípios de reciprocidade e não-discriminação. Por meio de ações realizadas sob os auspícios da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), uma cláusula prevendo tratamento especial para países em desenvolvimento foi incorporada ao acordo final das negociações da Rodada Tóquio.¹⁴

As dinâmicas da Rodada Kennedy foram moldadas por estratégias dos EUA em resposta ao déficit orçamentário que havia se materializado a partir do tratamento preferencial concedido à CEE, originalmente pensada como uma ferramenta de apoio ao processo europeu de integração econômica.¹⁵ Nesse contexto, expandir as exportações para o mercado americano tornou-se um dos objetivos centrais da rodada, especialmente desde que, nas décadas precedentes, as questões comerciais haviam sido cada vez mais incorporadas à agenda de segurança mais ampla que definiu a recuperação ocidental durante a Guerra Fria.¹⁶ Por outro lado, embora tenham sido feitos avanços no que tange à redução tarifária, à criação de um código antidumping e ao estabelecimento de consenso sobre restrições não tarifárias para o setor industrial, o tema das barreiras tarifárias começou a perder força a partir desta rodada, especialmente diante da introdução da Política Agrícola Comum (PAC) na Europa, a

¹³ NARLIKAR, A. **International Trade and Developing Countries: bargaining coalitions in the GATT & WTO**. London: Routledge, 2003.

¹⁴ FERIATO, J. M. F. Princípio do Tratamento Especial e Diferenciado na OMC e a necessidade de se adotar novos critérios de desenvolvimento. **Brazilian Journal of International Relations**, Marília, v. 10, n. 2, p. 312-331, 30 nov. 2021. <https://doi.org/10.36311/2237-7743.2021.v10n2.p312-331>.

¹⁵ ZEILER, 2012. p. 102-121.

¹⁶ GARDNER, R. N. The Bretton Woods-GATT system after sixty-five years: A balanced sheet of success and failure. **Columbia Journal of Transnational Law**, v. 47, p. 31, 2008.

qual criou uma série de restrições comerciais qualitativas destinadas a proteger os produtores rurais europeus.¹⁷

Na fase seguinte, a Rodada Tóquio¹⁸ reuniu 102 partes negociadoras, que voltaram sua atenção para reduzir, rediscutir e regular o uso de barreiras não tarifárias no comércio internacional. Isso incluiu uma revisão do Código Antidumping estabelecido na Rodada Kennedy, bem como discussões sobre a criação de códigos relacionados à valoração aduaneira, subsídios e direitos compensatórios.¹⁹ Um dos objetivos centrais da Rodada Tóquio foi, portanto, a redução ou eliminação de barreiras não tarifárias, com subsídios e dumping emergindo como questões centrais nas negociações multilaterais.²⁰ Contudo, a proliferação de barreiras qualitativas no comércio internacional não foi contida pela Rodada Tóquio, tornando essa questão o foco central das negociações subsequentes da Rodada Uruguai, o qual também passou a refletir novos requisitos, restrições e mudanças nos padrões de bem-estar das comunidades nacionais.²¹

Com o início da Rodada Uruguai, as atenções voltaram-se para estabelecer regras sobre a concessão de restrições comerciais qualitativas, com o objetivo de reduzir seu uso.²² Esse contexto levou à criação do arcabouço normativo multilateral que passou a definir e disciplinar o tratamento de subsídios e das contramedidas que poderiam ser aplicadas,

¹⁷ NARLIKAR, A. **International Trade and Developing Countries: bargaining coalitions in the GATT & WTO**. London: Routledge, 2003.

¹⁸ A nova rodada de negociações iniciou-se em Tóquio em 1973 e durou um total de 74 meses (Zeiler, 2012). Winham (1986) observa que ela se desenrolou em meio às crises do petróleo da década, ao colapso do sistema financeiro de Bretton Woods e à intensificação dos embates estratégicos na ordem bipolar.

¹⁹ JACKSON, J. H.; LOUIS, J.-V.; MATSUSHITA, M. **Implementing the Tokyo Round: National Constitutions and International Economic Rules**. Ann Arbor: University of Michigan Press, 1984. 223 p.; ECKES, A. E. Backlash against globalization? **Global Economic Quarterly**, v. 1, n. 2, p. 117-136, 2000. <https://doi.org/10.1146/annurev-polisci-041719-102405>.

²⁰ GUEDES, J. M. M.; PINHEIRO, S. M. **Anti-dumping, subsídios e medidas compensatórias**. São Paulo: Aduaneiras, 2002.

²¹ WINHAM, G. R. **International Trade and the Tokyo Round Negotiation**. Princeton: Princeton University Press, 1986.

²² WORLD TRADE ORGANIZATION, 2022, n.p.

materializado no Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias, dentre os demais acordos fundadores da OMC.²³

Winham argumenta que a ineficácia dos mecanismos de consulta e solução de controvérsias, decorrente em grande medida da existência de acordos restritos a compromissos plurilaterais e sobre barreiras não tarifárias, sinalizou o esgotamento das negociações sob o antigo quadro do GATT-1945 e contribuiu para o efetivo início da Rodada Uruguai.²⁴ A esse respeito, observa-se que tal fase passou a se caracterizar pela intensificação de discussões sobre temas para além da redução tarifária, uma vez que a liberalização comercial exclusivamente por meio desta abordagem frequentemente incentivava o desenvolvimento de novas estratégias protecionistas para contornar tais compromissos, a exemplo da adoção de barreiras qualitativas.²⁵ Além disso, as discussões sobre acesso a mercados para bens agrícolas entre as economias desenvolvidas permaneceram disfuncionais, ao mesmo tempo em que os países em desenvolvimento mantiveram suas demandas em resposta às condicionalidades impostas pelo primeiro grupo.²⁶

Segundo Preeg,²⁷ a iniciativa dos EUA para uma nova rodada de negociações na década de 1980 tinha um objetivo claro: conter o protecionismo comercial europeu e o consequente déficit comercial dos EUA, como consequência da expansão da liberalização tarifária. Nesse contexto, o autor destaca dois elementos que moldaram as dinâmicas dessa nova fase de reuniões do GATT-1945.²⁸ A modernização da

²³ THOUVENIN, J.-M. Les subventions et les mesures compensatoires. In: DAILLIER, P.; LA PRADELLE, G.; GHERARI, H. **Droit de l'économie internationale**. Paris: A. Pedone, 2004.

²⁴ WINHAM, 1986.

²⁵ BARTON, J. et al. **The Evolution of the Trade Regime: Politics, Law and Economics of the GATT and the WTO**. Princeton: Princeton University Press, 2006.

²⁶ ZEILER, T. W. The expanding mandate of the GATT: the first seven rounds. In: NARLIKAR, A.; DAUNTON, M.; STERN, R. M. (org.). **The Oxford Handbook of the World Trade Organization**. Oxford: Oxford University Press, 2012. p. 102-121.

²⁷ PREEG, E. H. The Uruguay Round Negotiations and the creation of the WTO. In: NARLIKAR, A.; DAUNTON, M.; STERN, R. M. (org.). **The Oxford Handbook of the World Trade Organization**. Oxford: Oxford University Press, 2012.

²⁸ Esta também foi a primeira negociação contenciosa com os países da CEE sobre subsídios agrícolas. O segundo foi a formação antecipada da agenda negociadora, iniciando com a Declaração de Punta del Este, que marcou a vitória do G47 sobre

capacidade industrial nos países em desenvolvimento, particularmente nas economias consideradas emergentes, sinalizou uma preocupação futura para os países desenvolvidos quanto à dinâmica da competitividade global.²⁹ Como resultado, a Parte IV do GATT foi revisada com o objetivo de refinar a definição de tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento e alinhá-lo às expectativas das economias desenvolvidas baseadas numa concepção ortodoxa-liberal de comércio.

As negociações da Rodada Uruguai avançaram em direção à sua etapa final após a assinatura do Tratado de Blair House em 1991, que resolveu a disputa entre a CEE e os EUA sobre produtos agrícolas e abordou as causas subjacentes do déficit na balança comercial dos EUA.³⁰ Para além disso, outros elementos da nova estrutura jurídica do comércio multilateral foram revisitados, incluindo a eliminação de cotas de importação para produtos têxteis, a incorporação de linhas setoriais ao Acordo Geral sobre Comércio de Serviços (GATS) e a criação de um acordo destinado a regular a relação entre políticas comerciais e outras questões transversais.³¹

Como resultado da Rodada Uruguai, o chamado Acordo da OMC foi finalmente assinado em 15 de abril de 1994, em Marraquexe. Funcionando desde 1º de janeiro de 1995, a OMC imediatamente emergiu como a instituição central do sistema multilateral de comércio, baseada em um arcabouço jurídico compreendendo 29 acordos multilaterais, inclusive de modo a estender as regras de comércio sobre agricultura e têxteis para áreas como investimentos estrangeiros, subsídios e medidas

o G10 (Preeg, 2012).

²⁹ SATO, E. De Gatt para a OMC e a Agenda do Brasil no Comércio Internacional. In: OLIVEIRA, H. A.; LESSA, A. C. (org.). **Relações Internacionais do Brasil: Temas e Agendas**. São Paulo: Editora Saraiva, 2006.

³⁰ GRIECO, J. M. **The international political economy since World War II**. Columbia: Columbia University Press, 2001.

³¹ LAMPREIA, L. F. P. Resultados da Rodada Uruguai: uma tentativa de síntese. **Estudos Avançados**, v. 9, n. 1, p. 247-260, 1995. Durante a Rodada Uruguai, a questão dos acordos de livre comércio tornou-se um tema ainda mais proeminente. Isso ocorreu porque os processos de integração econômica regional, que eram eles mesmos uma consequência das transformações na ordem econômica internacional, frequentemente criavam desafios para manter a ampla adesão à agenda multilateral de comércio entre todas as partes contratantes. Um exemplo é a percepção entre os exportadores asiáticos de que a CEE funcionava como uma “fortaleza europeia” contra importações inter e intra-setoriais.

compensatórias.³² Preeg³³ identifica ainda três características que se tornaram centrais para o estabelecimento da OMC: a tomada de decisões, o princípio do *single undertaking* e o fortalecimento e integração dos procedimentos de solução de controvérsias.

Neste contexto, Costa³⁴ argumenta que a OMC surgiu justamente a partir de uma primeira crise de identidade dentro da própria história do sistema multilateral de comércio, em grande parte impulsionada pela ambivalência criada pelos graves impasses comerciais envolvendo os EUA, a CEE e o Japão. Em paralelo, a crescente interdependência econômica aumentou a pressão sobre os governos nacionais para responder mais efetivamente às demandas dos atores domésticos afetados por tais políticas econômicas.³⁵

3. Elementos de uma nova crise: a OMC no século XXI

O sistema institucional estabelecido durante a Rodada Uruguai atingiu seu auge durante a década de 1990 e serviu de base para as subsequentes negociações comerciais multilaterais, notadamente durante a Rodada Doha, lançada em 2001. Concebida como a “Rodada do Desenvolvimento”, a dinâmica de negociações procurava alinhar a liberalização do comércio com prioridades voltadas à redução da pobreza e à promoção de maior justiça distributiva. No entanto, apesar da sua ambiciosa agenda, a Rodada Doha produziu apenas resultados limitados e, ao menos formalmente, segue em aberto.³⁶

Até o advento da crise financeira de 2008, o aprofundamento da integração econômica global era considerado um objetivo de amplo consenso, refletido inclusive na maior parte dos discursos políticos dominantes. No período pós-crise, contudo, o paradigma econômico

³² WORLD TRADE ORGANIZATION, 2022.

³³ PREEG, E. H. The Uruguay Round Negotiations and the creation of the WTO. In: NARLIKAR, A.; DAUNTON, M.; STERN, R. M. (org.). **The Oxford Handbook of the World Trade Organization**. Oxford: Oxford University Press, 2012.

³⁴ COSTA, 2011.

³⁵ THORSTENSEN, V. A OMC - Organização Mundial do Comércio e as negociações sobre comércio, meio ambiente e padrões sociais. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 41, p. 29-58, 1998. <https://doi.org/10.1590/S0034-73291998000200003>.

³⁶ KRISHNAN, A. **Brief Analysis of the Failure of the Doha Development Round**, 2008. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.1511284>.

mudou para a ascensão de formas de capitalismo de Estado e para o renascimento da política industrial como norteador explícito para as economias desenvolvidas, elementos tais que até então eram frequentemente tratados como tabu. Neste novo ambiente, o comércio global passa a ser cada vez mais percebido como um jogo de soma zero, impulsionado por populismos e, mais recentemente, pela erosão do apoio de grupos que historicamente se beneficiaram do livre comércio, a exemplo da classe média nas economias desenvolvidas.³⁷

Barack Obama, que liderou a resposta dos EUA à sua última grande recessão, apoiou retoricamente a continuação dos esforços multilaterais no âmbito da OMC. No entanto, a estratégia comercial da sua administração acabou por efetivamente priorizar a celebração de acordos megaregionais, em detrimento de qualquer compromisso firme com o sistema multilateral. Notoriamente, os EUA patrocinaram ativamente a Parceria Transpacífica (TPP) visando a integrar o país com diversas economias da região Ásia-Pacífico, bem como a Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento (TTIP) com o objetivo de aprofundar a integração econômica entre os EUA e a União Europeia.³⁸

A estratégia subjacente à TPP e à TTIP consistia, fundamentalmente, em uma reação à ascensão da China e à sua participação na OMC desde 2001, de tal modo que a arena multilateral passou a ser ativamente contornada. É importante lembrar que, no ambiente otimista pós-soviético da década de 1990, a adesão da China era amplamente vista como um caminho para integrar o país à ordem internacional liberal e reformar as bases políticas e econômicas do país à imagem do Consenso de Washington. No entanto, o declínio relativo dos EUA, especialmente

³⁷ ALAMI, I. *et al.* Geopolitics and the ‘New’ State Capitalism. **Geopolitics**, v. 27, n. 3, p. 995-1023, 29 jul. 2021. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1080/14650045.2021.1924943>; ALAMI, I.; TAGGART, J.; CHODOR, T. Rebuilding the Ladder? Contemporary Contests Over Industrial Policy. **Global Policy**, 13 ago. 2025. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1111/1758-5899.70064>; WADE, R. H. Return of industrial policy? **International Review of Applied Economics**, v. 26, n. 2, p. 223-239, mar. 2012. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1080/02692171.2011.640312>.

³⁸ BOWN, C. P. Mega-Regional Trade Agreements and the Future of the WTO. **Global Policy**, [S. l.], v. 8, n. 1, p. 107-112, fev. 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1111/1758-5899.12391>; MARTINS, F. C. B. The hegemon’s outside option: mega-regional trade agreements and united states trade policy. **Brazilian Journal of International Relations**, Marília, v. 8, n. 1, p. 142-166, 11 fev. 2019. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.36311/2237-7743.2019.v8n1.08.p142>.

na produção industrial, aliado às contínuas políticas comerciais intervencionistas da China, levou as potências ocidentais a reconsiderar as consequências econômicas da integração de Pequim ao comércio global.³⁹

A Europa também se empenhou em um programa de acordos megarregionais. A negociação com o Canadá que resultou no Acordo Econômico e Comercial Global (CETA) espelhou os novos acordos dos EUA e dedicou-se não apenas a barreiras comerciais (tarifárias e não tarifárias), mas também a regras sobre investimentos, força de trabalho, políticas de concorrência, empresas estatais e contratos públicos. Embora tais iniciativas reflitam um momento em que importantes atores geopolíticos mantiveram interesse na integração econômica, elas claramente desviaram o fórum de negociação para longe das instituições multilaterais de Genebra.⁴⁰

Em paralelo, o modelo de desenvolvimento da China não evoluiu da forma que muitos haviam previsto após a integração desse país junto à OMC. O rápido crescimento industrial e econômico do país continuou a depender fortemente de subsídios, da atuação de empresas estatais e de instrumentos interventivos de política industrial.⁴¹ Enquanto a administração Obama buscou evitar confrontos diretos sobre tais questões, a eleição de Donald Trump para a Casa Branca marcou uma mudança radical na abordagem dos EUA em relação à China e ao sistema multilateral de comércio.

Uma das primeiras medidas de Donald Trump após a sua posse foi retirar os EUA da própria TPP. Sua administração também passou a implementar medidas tarifárias unilaterais agressivas, invocando

³⁹ GAO, H. S. WTO reform and China: Defining or defiling the multilateral trading system? **Harvard International Law Journal**, v. 62, 2021. Disponível em: https://ink.library.smu.edu.sg/sol_research/3293; SHAFFER, G.; GAO, H. S. How China took on the United States and Europe at the WTO. In: SHAFFER, G. **Emerging powers and the world trading system: the past and future of international economic law**. Cambridge: Cambridge University Press, 2021.

⁴⁰ BOWN, 2017; DADUSH, U.; PROST, E. D. Preferential Trade Agreements, Geopolitics, and the Fragmentation of World Trade. **World Trade Review**, v. 22, n. 2, p. 278-294, 14 abr. 2023. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1017/s1474745623000022>.

⁴¹ GARCIA-MACIA, D.; KOTHARI, S.; TAO, Y. **Industrial Policy in China: Quantification and Impact on Misallocation**. IMF Working Paper, n. WP/25/155, ago. 2025. Disponível em: <https://www.imf.org/-/media/files/publications/wp/2025/english/wpiea2025155-source-pdf.pdf>.

exceções de segurança nacional ao abrigo das Seções 232 e 301, tendo a China como alvo principal. Para além de atuar à margem de qualquer consideração sobre as regras da OMC, o governo Trump ameaçou retirar os EUA da organização por completo. Tamanha hostilidade foi alimentada pela percepção de que a OMC vinha atuando de maneira tendenciosa contra os EUA – o que, na visão de diversos autores, caracteriza um discurso de difícil comprovação, dado que a organização foi historicamente criada para moldar o sistema comercial global justamente de acordo com os interesses dos próprios EUA.⁴²

Porém, o golpe institucional mais severo dos EUA contra a OMC ainda estaria por vir. Desde 2017, os EUA vêm se recusando a indicar novos membros para a recomposição do Órgão de Apelação do Mecanismo de Solução de Controvérsias daquela organização, órgão este responsável por julgar de forma definitiva os recursos dos painéis de primeira instância dos contenciosos comerciais trazidos ao sistema. Neste contexto, com a expiração do mandato do último membro do Órgão de Apelação em 2021, o Mecanismo de Solução de Controvérsias da OMC tornou-se efetivamente inoperante, incapaz de aplicar quaisquer sanções contra Estados-membros que violam os acordos da OMC.⁴³ Embora alguns países membros tenham recorrido a mecanismos alternativos, a exemplo do Arranjo Provisório para Apelação por Arbitragem (*Multi-Party Interim Appeal Arbitration Arrangement* – MPIA), o seu alcance tem naturalmente se limitado às partes que consentiram com este quadro limitado, excluindo assim países como os EUA, a Coreia do Sul, a Índia, a África do Sul e a Rússia.⁴⁴

A eleição de Joe Biden em 2021 trouxe expectativas de que os EUA pudessem voltar a se envolver mais efetivamente com o sistema multilateral de comércio. No entanto, tais expectativas foram frustradas

⁴² SKONIECZNY, A.; SHEREL, A. The Trump effect: the perpetuation of populism in US–China trade. **International Affairs**, v. 100, n. 5, p. 1959–1981, set. 2024. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1093/ia/iaae183>; SONG, G. China–US Economic and Trade Relations: Trump and beyond. **East Asian Affairs**, v. 2, n. 1, jun. 2022. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1142/s2737557922500012>.

⁴³ GARNER-KNAPP, L.; WESTERN, S. D.; LOVAT, H. The US, the WTO, and the Appellate Body: From Great Expectations to Hard Times. In: BÄUMLER, J. *et al* (ed.). **European Yearbook of International Economic Law 2021**. Cham: Springer, 2022. p. 3-32. Disponível em: https://doi.org/10.1007/8165_2021_76.

⁴⁴ SAMBHAV, A. **A Critical Review of the Multi-Party Interim Appeal Arbitration Arrangement (MPIA)**, 6 maio 2025. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.5243724>.

quando essa nova administração, seguindo o precedente estabelecido pelo antecessor republicano, continuou a recusar a nomeação de novos membros para o Órgão de Apelação.⁴⁵ Na realidade, o governo Biden aprofundou ainda mais a postura de desafio às regras do comércio multilateral através de políticas industriais agressivas como a *Inflation Reduction Act* e a *CHIPS and Science Act*, ambas promulgadas em 2022, as quais concederam subsídios exorbitantes às indústrias norte-americanas de energia limpa e de semicondutores, em prejuízo aos demais parceiros econômicos europeus.⁴⁶

Biden também prosseguiu com uma série de iniciativas regionais, tais como o Quadro Econômico Indo-Pacífico para a Prosperidade (*Indo-Pacific Economic Framework for Prosperity* – IPEF), que envolveu 14 parceiros representando mais de 40% do PIB global e 28% do comércio global de bens e serviços, e a Parceria das Américas para a Prosperidade Econômica (*Americas Partnership for Economic Prosperity* – APEP) que, embora almejasse atingir todo o continente americano, acabou por não contar com países cruciais como o Brasil e a Argentina (Departamento de Estado dos EUA, s.d.).⁴⁷ Nenhum desses acordos foi concluído antes do fim do mandato de Biden.

Quase um ano após o início do segundo mandato de Trump, a administração escalou sua postura de aversão aos princípios do sistema multilateral de comércio e voltou a impor restrições comerciais severas contra a China, além de passar a implementar medidas generalizadas de elevação tarifária contra grande parte do mundo, mediante justificativas precariamente relacionadas a razões de segurança nacional e muitas vezes motivadas por fatores explicitamente não-comerciais. Tais medidas, amplamente consideradas incompatíveis com as regras da OMC e até mesmo com a legislação comercial interna dos EUA, vêm minando ainda mais a autoridade da organização e exacerbam a paralisia do seu respectivo sistema de solução de controvérsias. A combinação

⁴⁵ MENSHIKOVA, A. M. Position of Joe Biden's Administration on the World Trade Organization. **Herald of the Russian Academy of Sciences**, v. 92, n. 6, p. S529-S533, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1134/S1019331622120061>.

⁴⁶ Posteriormente, a Administração Biden ajustou a legislação de forma a dar resposta a muitas das preocupações levantadas pelos seus aliados europeus (Amorim, 2023).

⁴⁷ UNITED STATES TRADE REPRESENTATIVE. **Indo-Pacific Economic Framework for Prosperity (IPEF)**. s.d. Disponível em: <https://archive.is/zvpoJ>. Acesso em: 15 jun. 2026; UNITED STATES DEPARTMENT OF STATE. **Americas Partnership for Economic Prosperity**. s.d. Disponível em: <https://2021-2025.state.gov/fostering-inclusive-economic-growth/>. Acesso em: 08 jul. 2026.

de unilateralismo, protecionismo seletivo e manobras geopolíticas tem inclusive intensificado o atrito com parceiros históricos, como a União Europeia, e aprofundando as tensões com a China, colocando a OMC no centro de uma verdadeira encruzilhada.

4. A ascensão da geoeconomia como norteador do comércio: fragmentação da governança global e armamentização

A era do pós-Guerra Fria, outrora proclamada como a vitória definitiva da democracia liberal e do capitalismo de mercado, vem atualmente se dissolvendo em um período de profunda fragmentação sistêmica. Neste contexto, a OMC, enquanto ápice institucional da então chamada OIL, busca hoje manter sua própria relevância institucional diante do risco de se tornar um mero monumento à globalização de “ganha-ganha”, superada por uma realidade muito mais dura e orientada por políticas de soma zero.⁴⁸ Na entrada da terceira década deste século, torna-se cada vez mais evidente que o mundo não está vivenciando apenas um impasse institucional temporário, mas sim atravessando uma transição estrutural para uma ordem geoeconômica.⁴⁹ Esta transformação representa mais do que um simples aumento de medidas comerciais protecionistas; trata-se de uma constatação de que instrumentos econômicos passaram a se tornar verdadeiras armas para alcançar objetivos estratégicos nacionais (*weaponization of trade*), sinalizando assim o abandono de um regime predominantemente multilateral baseado em regras em favor de um cenário definido por ganhos relativos e competição entre grandes potências.⁵⁰

A ascensão da geoeconomia como abordagem comercial está tanto enraizada na erosão da “Pax Americana” como na emergência do que alguns observadores descrevem como um “mundo G-0”, no qual existe um vácuo de liderança global onde nenhuma potência ou bloco isolado possui a influência necessária para conduzir uma

⁴⁸ IKENBERRY, 2011.

⁴⁹ FRITZ, Johannes. **What’s happened to world trade?** World Economic Forum, 13 nov. 2015. Disponível em: <https://www.weforum.org/stories/2015/11/whats-happened-to-world-trade/>. Acesso em: 9 jul. 2026.

⁵⁰ CLAYTON, C.; MAGGIORI, M.; SCHREGER, J. Understanding Geoeconomics in a volatile world. **Finance & Development Magazine** (International Monetary Fund), jun. 2026. Disponível em: <https://www.imf.org/en/publications/fandd/issues/2026/06/understanding-geoeconomics-in-a-volatile-world-matteo-maggiiori>.

agenda universal.⁵¹ Neste sistema internacional esvaziado, a separação tradicional entre interesses econômicos e segurança nacional tende a se tornar muito mais difícil. Enquanto a ordem liberal se baseava na crença de que a interdependência econômica pacificaria as relações internacionais, a perspectiva geoeconômica contemporânea vê essa mesma interdependência como uma vulnerabilidade a ser explorada ou uma defesa a ser fortificada. E tal concepção sequer é nova: conforme argumentado por Hirschman⁵² em um próprio contexto das Grandes Guerras, os benefícios do comércio podem ser mútuos sem serem simétricos, e é nessa assimetria que o poder se constrói. Na atualidade, essa transição cristalizou-se primordialmente em torno do conflito estrutural entre os EUA e a China, frequentemente moldado como uma “Armadilha de Tucídides”, onde a mudança na dinâmica de poder leva inevitavelmente ao confronto.⁵³

Uma das características definidoras desta nova ordem é a vinculação explícita da política comercial à segurança nacional. Os EUA foram pioneiros nessa abordagem ao invocar a Seção 232 da *Trade Expansion Act* de 1962 para impor tarifas adicionais sobre as importações de aço e alumínio, afirmando que tais medidas seriam essenciais para resguardar seu “tecido nacional de segurança”. Para aqueles cotidianamente acostumados com as dinâmicas do regime multilateral de comércio, tal movimento é particularmente subversivo na medida em que o governo de Washington passou a se recusar a reconhecer a competência da OMC em assuntos que considera afetarem sua segurança, de modo a criar uma cratera no direito internacional onde qualquer medida protecionista possa ser justificada sob o mantra da defesa nacional. Como consequência, a União Europeia e outros atores centrais do sistema multilateral foram impelidos a responder a essas medidas veladas de salvaguarda por meio das suas próprias ferramentas

⁵¹ DAMEN, Mario; IGLER, Wolfgang. **Free trade or geo-economics? Trends in world trade**. Bruxelas: European Parliament, Policy Department for External Relations, set. 2019. Disponível em: [https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/IDAN/2019/639306/EXPO_IDA\(2019\)639306_EN.pdf](https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/IDAN/2019/639306/EXPO_IDA(2019)639306_EN.pdf). Acesso em: 8 jul. 2026.

⁵² HIRSCHMAN, A. O. **National Power and the Structure of Foreign Trade**. 1. ed. Berkeley: University of California Press, 1980. Disponível em: <https://doi.org/10.2307/jj.15976659>.

⁵³ ALLISON, G. The Thucydides Trap: Are the U.S. and China Headed for War? **The Atlantic**, 24 set. 2015. Disponível em: <https://www.theatlantic.com/international/archive/2015/09/united-states-china-war-thucydides-trap/>.

de reequilíbrio, normalizando um ciclo de unilateralismo que a própria OMC foi concebida para evitar.⁵⁴

Em paralelo, o campo de batalha da influência global deslocou-se para a infraestrutura interconectada da economia global, um fenômeno conhecido como “Guerras de Conectividade”⁵⁵. Neste cenário geoeconômico, a infraestrutura já não serve apenas para facilitar relações de comércio, mas para projetar o poder nacional e criar dependências assimétricas. A chamada Iniciativa Cinturão e Rota (*Belt and Road Initiative* – BRI) da China é talvez a manifestação mais ambiciosa desta tendência, utilizando um poder econômico massivo daquele país para construir redes físicas e institucionais através da Eurásia que garantem o acesso a recursos e, em grande medida, lealdade política. Outro exemplo foi a recente implantação global da infraestrutura digital 5G, a qual desencadeou um pânico tecnocêntrico de segurança entre múltiplos países ao longo da última década, uma vez que estes passaram a perceber que a espinha dorsal da economia digital passou a se tornar um canal de espionagem ou de vulnerabilidade estratégica. Até mesmo os sistemas espaciais e de satélites são agora vistos através desta lente de autonomia estratégica, na medida em que as atuais potências geopolíticas procuram se proteger da eventual negação de acesso à infraestrutura por parte de seus rivais.

A política financeira também foi municiada para servir a fins geopolíticos. A centralidade do dólar americano e dos sistemas de pagamento dominados pelo Ocidente conferiu historicamente aos EUA uma ferramenta formidável para a execução de sanções econômicas unilaterais.⁵⁶ O efeito extraterritorial destas sanções, que pune empresas de terceiros países por negociarem com Estados sancionados, obriga o resto do mundo a conformar-se com a política externa dos EUA sob pena de perder o acesso ao coração financeiro global. Em resposta, contra-hegemonias como a China buscam ativamente se desvincular dessa vulnerabilidade, por meio da diversificação de suas reservas e desenvolvendo seu próprio sistema de pagamento internacional como um desafio direto aos pilares do sistema Bretton Woods. Esta crescente rivalização do regime financeiro internacional sugere que a economia

⁵⁴ DAMEN; IGLER, 2019.

⁵⁵ LEONARD, M. (ed.). **Connectivity Wars**: Why migration, finance and trade are the geo-economic battlegrounds of the future. London: European Council on Foreign Relations (ECFR), 2016.

⁵⁶ Ibidem.

global passará a se dividir em esferas de influência concorrentes, trazendo uma realidade muito distante de um mercado cada vez mais integrado quando previsto com os Acordos de Marrakech em 1995. Neste contexto, a simples existência de alternativas, ainda que minoritárias, geram percepções imediatas de ameaça ao poder do atual *hegemon* EUA, permitindo que países como a Rússia mitiguem o impacto de sanções através de sistemas alternativos.⁵⁷

Todos esses sintomas, no seu conjunto, sinalizam que o mundo já entrou em uma ordem pós-OMC, caracterizada pela maturidade e subsequente estagnação das cadeias globais de valor. Para que se tenha uma dimensão desta realidade, a rápida expansão do valor agregado estrangeiro nas exportações brutas, que impulsionou a globalização durante décadas, atingiu o seu pico em 2010 e estagnou desde então.⁵⁸ À medida que os ganhos de eficiência das redes de produção globais atingem o seu limite, os custos políticos da globalização – desequilíbrios sociais e setoriais, degradação ambiental e a perda do direito soberano de regulação – tornam-se cada vez mais insustentáveis. Não por outro motivo, a ausência de condições de concorrência equitativas passa a ser invocada como a palavra de ordem para uma nova era de medidas protetivas de comércio, particularmente no que diz respeito ao papel das empresas estatais e ao resgate da indústria nacional a custo de bens e serviços mais caros ou menos diversificados.⁵⁹ O modelo chinês, que utiliza suas empresas estatais como atores ativos de política econômica externa e não como meros participantes no mercado, segue como um desafio frontal aos princípios fundadores da OMC concebidos para economias transparentes e orientadas para o mercado.⁶⁰ Como resultado, quando as grandes potências mundiais concluem que as regras já não

⁵⁷ CLAYTON, C.; MAGGIORI, M.; SCHREGER, J. Understanding Geoeconomics in a volatile world. **Finance & Development Magazine** (International Monetary Fund), jun. 2026. Disponível em: <https://www.imf.org/en/publications/fandd/issues/2026/06/understanding-geoeconomics-in-a-volatile-world-matteo-maggiiori>.

⁵⁸ UNITED NATIONS CONFERENCE ON TRADE AND DEVELOPMENT (UNCTAD). **Annual Report 2018**. Genebra: UNCTAD, 2019. Disponível em: https://unctad.org/system/files/official-document/dom2019_en.pdf. Acesso em: 9 jul. 2026.

⁵⁹ DAMEN; IGLER, 2019.

⁶⁰ GARCIA-MACIA, D.; KOTHARI, S.; TAO, Y. **Industrial Policy in China: Quantification and Impact on Misallocation**. IMF Working Paper, n. WP/25/155, ago. 2025. Disponível em: <https://www.imf.org/-/media/files/publications/wp/2025/english/wpiea2025155-source-pdf.pdf>.

servem os seus interesses, a instituição que as governa torna-se um obstáculo a ser contornado, em vez de um fórum para resolução de conflitos.

Os desafios que a OMC enfrentará nos próximos anos são existenciais e provavelmente insuperáveis sem uma reimaginação radical da sua missão. A paralisia mais imediata advém do colapso do Órgão de Apelação do seu Mecanismo de Solução de Controvérsias, decorrente de um severo enfrentamento institucional pela recusa dos EUA em designar novos árbitros.⁶¹ Como visto na seção anterior, o mecanismo de aplicação da OMC resta inoperante, permitindo que os Estados passem a ignorar suas decisões com impunidade. Além disso, a organização luta com um conjunto de regras obsoleto incapaz de endereçar os desafios da economia digital, do comércio eletrônico e das complexidades da política industrial moderna. Por fim, a exigência de consenso entre mais de 160 membros com interesses profundamente heterogêneos torna quaisquer perspectivas de progresso significativo uma relíquia do passado, de modo que alguns observadores não hesitam em qualificar a OMC como uma “instituição zumbi”.⁶²

Na ausência de um regime multilateral funcional, o mundo passa a gravitar em torno de acordos regionais e da formação de grupos de nações com interesses comuns.⁶³ A proliferação de acordos megaregionais, como o Acordo Transpacífico (CPTPP) ou o Acordo de Parceria Econômica UE-Japão, indica que as potências médias e os blocos regionais passam a contar com arranjos comerciais mais restritos para mitigar as consequências da guerra comercial EUA-China.⁶⁴ No entanto, como se sabe, tais arranjos preferenciais também tendem a criar fortalezas econômicas, aprofundando ainda mais a fragmentação

⁶¹ GARNER-KNAPP, L.; WESTERN, S. D.; LOVAT, H. The US, the WTO, and the Appellate Body: From Great Expectations to Hard Times. In: BÄUMLER, J. *et al* (ed.). **European Yearbook of International Economic Law 2021**. Cham: Springer, 2022. p. 3-32. Disponível em: https://doi.org/10.1007/8165_2021_76.

⁶² DAMEN; IGLER, 2019.

⁶³ BARTH, J.; EISL, A. **Relearning the Language of Power**. Geostrategic Europe Taskforce, mar. 2026. Disponível em: https://institutdelors.eu/content/uploads/2026/03/Report_Relearning_the_Language_of_Power_3.pdf.

⁶⁴ BOWN, C. P. Mega-Regional Trade Agreements and the Future of the WTO. **Global Policy**, [S. l.], v. 8, n. 1, p. 107-112, fev. 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1111/1758-5899.12391>.

do sistema global.⁶⁵ A Europa, em particular, encontra-se hoje em uma posição precária e desafiadora: embora tenha reforçado a sua resiliência como bloco político-econômico, a sua capacidade de moldar o comportamento de outros países e regiões mostra-se fortemente limitada, sobretudo em uma nova realidade onde o poder sistêmico e a capacidade de transformar as dependências em armas são as moedas de troca dominantes entre os Estados.⁶⁶

5. Considerações finais

A OMC, enquanto consagração institucional do sistema de comércio multilateral pós-Rodada Uruguai, tem proporcionado um quadro formal e jurídico para a regulamentação do comércio de bens, serviços e propriedade intelectual. A sua base normativa, os mecanismos de solução de controvérsias e as funções de monitoramento têm, ao longo do tempo, contribuído para reduzir os atritos comerciais e promover a transparência entre os Estados-Membros. A evolução do GATT-1945 para a OMC refletiu uma expansão gradual dos temas, atores e capacidades institucionais, permitindo que o sistema se adaptasse à crescente complexidade do comércio global ao longo do final do século XX.

No entanto, as primeiras décadas do século XXI revelaram vulnerabilidades críticas na estrutura da OMC. A Rodada de Doha, inicialmente concebida para conciliar a liberalização do comércio com as preocupações em matéria de desenvolvimento, estagnou em grande medida, destacando os desafios de alcançar um consenso entre um conjunto de membros altamente heterogêneos. As economias emergentes e os blocos regionais têm procurado cada vez mais acordos comerciais alternativos, enquanto as economias desenvolvidas têm oscilado entre o envolvimento multilateral e acordos bilaterais ou megarregionais, refletindo uma mudança de prioridades da liberalização coletiva para interesses econômicos e geopolíticos estratégicos.

As escolhas políticas dos EUA, desde o foco de Obama em acordos megarregionais até às tarifas unilaterais de Trump e a recusa em nomear novos membros para o Órgão de Apelação da OMC, têm pressionado

⁶⁵ DADUSH, U.; PROST, E. D. Preferential Trade Agreements, Geopolitics, and the Fragmentation of World Trade. **World Trade Review**, v. 22, n. 2, p. 278-294, 14 abr. 2023. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1017/s1474745623000022>.

⁶⁶ BARTH; EISL, 2026.

ainda mais o sistema. A Administração Biden, apesar de sinalizar um regresso ao multilateralismo, implementou políticas industriais e iniciativas regionais que reproduzem tensões com os principais parceiros e sublinham os limites da governança da OMC. A virada em direção a políticas industriais agressivas no Ocidente – evidenciada pelo *Inflation Reduction Act* de 2022 e pelo *CHIPS and Science Act* de 2022 – sugere que até mesmo os fundadores da ordem internacional liberal avançaram para uma forma de capitalismo gerido pelo Estado.⁶⁷ Simultaneamente, a ascensão da China como potência comercial dominante e os dilemas da UE frente às suas próprias estratégias comerciais ilustram uma dinâmica triangular complexa, na qual a coordenação multilateral se vê cada vez mais frágil. O ideal multilateral encontra-se em uma encruzilhada, substituído por uma realidade geoeconômica competitiva, fragmentada e cada vez mais instável.

Neste contexto, a OMC enfrenta o que se pode descrever como uma crise existencial. Os seus principais mecanismos institucionais encontram-se paralisados (em particular o sistema de solução de controvérsias) e a sua relevância enquanto fórum para a negociação de empecilhos comerciais de grande importância encontra-se em um processo de questionamento mais do que compreensível. A combinação de unilateralismo, protecionismo seletivo e a proliferação de acordos comerciais alternativos sugere que o sistema multilateral de comércio não tem outra escolha senão se adaptar às novas realidades geopolíticas e econômicas, sob pena de recair em uma marginalização ainda maior. O futuro da OMC dependerá provavelmente da sua capacidade de conciliar os interesses divergentes dos seus membros, mantendo simultaneamente os princípios de transparência, reciprocidade e não-discriminação que historicamente têm sustentado a governança do comércio global.

Como visto, portanto, a crise da OMC é um sintoma de um mal estar mais profundo na ordem internacional liberal. A organização foi construída sobre o pressuposto de que o comércio poderia ser isolado da “alta política” da segurança e da soberania. Contudo, em um mundo geoeconômico, tudo é alta política.⁶⁸ O desafio para os próximos anos não envolverá apenas uma discussão de como salvar a OMC através de reformas técnicas, mas gerir uma transição ordenada para

⁶⁷ ALAMI, I.; TAGGART, J.; CHODOR, T. Rebuilding the Ladder? Contemporary Contests Over Industrial Policy. **Global Policy**, 13 ago. 2025. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1111/1758-5899.70064>.

⁶⁸ DAMEN; IGLER, 2019

um mundo onde o comércio é explicitamente reconhecido como uma ferramenta de segurança nacional e governança estrangeira. À medida que o unilateralismo se torna o novo normal e os conflitos comerciais escalam para rivalidades sistêmicas, a conclusão é que a OMC enfrenta atualmente uma escolha difícil: transformar-se numa plataforma para gerir a turbulência geoeconômica ou deslizar para a obsolescência total como relíquia de uma era um tanto otimista.⁶⁹

Bibliografia

ALAMI, I. *et al.* Geopolitics and the ‘New’ State Capitalism. **Geopolitics**, v. 27, n. 3, p. 995-1023, 29 jul. 2021. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1080/14650045.2021.1924943>.

ALAMI, I.; TAGGART, J.; CHODOR, T. Rebuilding the Ladder? Contemporary Contests Over Industrial Policy. **Global Policy**, 13 ago. 2025. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1111/1758-5899.70064>.

ALLISON, G. The Thucydides Trap: Are the U.S. and China Headed for War? **The Atlantic**, 24 set. 2015. Disponível em: <https://www.theatlantic.com/international/archive/2015/09/united-states-china-war-thucydides-trap/>.

AMORIM, L. S. Competição industrial verde entre Europa e Estados Unidos: um ano depois do IRA. **Panorama EUA**, São Paulo, v. 13, n. 6, set. 2023. Disponível em: https://www.opeu.org.br/wp-content/uploads/2023/09/Panorama-EUA_OPEU_Competicao-industrial-verde-v13-n6-Setembro-2023.pdf. Acesso em: 15 nov. 2025.

BARTH, J.; EISL, A. **Relearning the Language of Power**. Geostrategic Europe Taskforce, mar. 2026. Disponível em: https://institutdelors.eu/content/uploads/2026/03/Report_Relearning_the_Language_of_Power_3.pdf.

BARTON, J. *et al.* **The Evolution of the Trade Regime**: Politics, Law and Economics of the GATT and the WTO. Princeton: Princeton University Press, 2006.

⁶⁹ SKONIECZNY, A.; SHEREL, A. The Trump effect: the perpetuation of populism in US–China trade. **International Affairs**, v. 100, n. 5, p. 1959–1981, set. 2024. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1093/ia/iaae183>.

BOHNE, E. The WTO in Action. In: BOHNE, E. **The World Trade Organization: Institutional Development and Reform**. London: Palgrave Macmillan UK, 2010. p. 67-117.

BOWN, C. P. Mega-Regional Trade Agreements and the Future of the WTO. **Global Policy**, [S. l.], v. 8, n. 1, p. 107-112, fev. 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1111/1758-5899.12391>.

CLAYTON, C.; MAGGIORI, M.; SCHREGER, J. Understanding Geoeconomics in a volatile world. **Finance & Development Magazine** (International Monetary Fund), jun. 2026. Disponível em: <https://www.imf.org/en/publications/fandd/issues/2026/06/understanding-geoeconomics-in-a-volatile-world-matteo-maggiori>.

COSTA, J. A. F. Do GATT à OMC: a perspectiva neoliberal institucionalista. **Universitas: Relações Internacionais**, [S. l.], v. 9, n. 2, 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.5102/uri.v9i2.1413>.

DADUSH, U.; PROST, E. D. Preferential Trade Agreements, Geopolitics, and the Fragmentation of World Trade. **World Trade Review**, v. 22, n. 2, p. 278-294, 14 abr. 2023. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1017/s1474745623000022>.

DAMEN, Mario; IGLER, Wolfgang. **Free trade or geo-economics? Trends in world trade**. Bruxelas: European Parliament, Policy Department for External Relations, set. 2019. Disponível em: [https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/IDAN/2019/639306/EXPO_IDA\(2019\)639306_EN.pdf](https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/IDAN/2019/639306/EXPO_IDA(2019)639306_EN.pdf). Acesso em: 8 jul. 2026.

ECKES, A. E. Backlash against globalization? **Global Economic Quarterly**, v. 1, n. 2, p. 117-136, 2000. <https://doi.org/10.1146/annurev-polisci-041719-102405>.

FERIATO, J. M. F. Princípio do Tratamento Especial e Diferenciado na OMC e a necessidade de se adotar novos critérios de desenvolvimento. **Brazilian Journal of International Relations**, Marília, v. 10, n. 2, p. 312-331, 30 nov. 2021. <https://doi.org/10.36311/2237-7743.2021.v10n2.p312-331>.

FRITZ, Johannes. **What's happened to world trade?** World Economic Forum, 13 nov. 2015. Disponível em: <https://www.weforum.org/stories/2015/11/whats-happened-to-world-trade/>. Acesso em: 9 jul. 2026.

GAO, H. S. WTO reform and China: Defining or defiling the multilateral trading system? **Harvard International Law Journal**, v. 62, 2021. Disponível em: https://ink.library.smu.edu.sg/sol_research/3293.

GARCIA-MACIA, D.; KOTHARI, S.; TAO, Y. **Industrial Policy in China**: Quantification and Impact on Misallocation. IMF Working Paper, n. WP/25/155, ago. 2025. Disponível em: <https://www.imf.org/-/media/files/publications/wp/2025/english/wpiea2025155-source-pdf.pdf>.

GARDNER, R. N. The Bretton Woods-GATT system after sixty-five years: A balanced sheet of success and failure. **Columbia Journal of Transnational Law**, v. 47, p. 31, 2008.

GARNER-KNAPP, L.; WESTERN, S. D.; LOVAT, H. The US, the WTO, and the Appellate Body: From Great Expectations to Hard Times. In: BÄUMLER, J. *et al* (ed.). **European Yearbook of International Economic Law 2021**. Cham: Springer, 2022. p. 3-32. Disponível em: https://doi.org/10.1007/8165_2021_76.

GRIECO, J. M. **The international political economy since World War II**. Columbia: Columbia University Press, 2001.

GUEDES, J. M. M.; PINHEIRO, S. M. **Anti-dumping, subsídios e medidas compensatórias**. São Paulo: Aduaneiras, 2002.

HIRSCHMAN, A. O. **National Power and the Structure of Foreign Trade**. 1. ed. Berkeley: University of California Press, 1980. Disponível em: <https://doi.org/10.2307/jj.15976659>.

IKENBERRY, G. J. **Liberal Leviathan: The Origins, Crisis, and Transformation of the American World Order**. Princeton: Princeton University Press, 2011.

JACKSON, J. H. **The jurisprudence of GATT and the WTO: insights on treaty law and economic relations**. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.

JACKSON, J. H.; LOUIS, J.-V.; MATSUSHITA, M. **Implementing the Tokyo Round: National Constitutions and International Economic Rules**. Ann Arbor: University of Michigan Press, 1984. 223 p.

KRISHNAN, A. **Brief Analysis of the Failure of the Doha Development Round**, 2008. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.1511284>.

LAMPREIA, L. F. P. Resultados da Rodada Uruguai: uma tentativa de síntese. **Estudos Avançados**, v. 9, n. 1, p. 247-260, 1995.

LEONARD, M. (ed.). **Connectivity Wars**: Why migration, finance and trade are the geo-economic battlegrounds of the future. London: European Council on Foreign Relations (ECFR), 2016.

LEONARD, M. *et al.* **Redefining Europe's economic sovereignty**. Bruegel Policy Brief, 25 jun. 2019. Disponível em: https://www.bruegel.org/system/files/wp_attachments/PC-09_2019_final-1.pdf.

MARTINS, F. C. B. The hegemon's outside option: mega-regional trade agreements and united states trade policy. **Brazilian Journal of International Relations**, Marília, v. 8, n. 1, p. 142-166, 11 fev. 2019. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.36311/2237-7743.2019.v8n1.08.p142>.

MENSHIKOVA, A. M. Position of Joe Biden's Administration on the World Trade Organization. **Herald of the Russian Academy of Sciences**, v. 92, n. 6, p. S529-S533, 2022. Suplemento. Disponível em: <https://doi.org/10.1134/S1019331622120061>.

NARLIKAR, A. **International Trade and Developing Countries**: bargaining coalitions in the GATT & WTO. London: Routledge, 2003.

PREEG, E. H. The Uruguay Round Negotiations and the creation of the WTO. In: NARLIKAR, A.; DAUNTON, M.; STERN, R. M. (org.). **The Oxford Handbook of the World Trade Organization**. Oxford: Oxford University Press, 2012.

RÊGO, R. A. D. do. **Padrões de reprodução do capital no Brasil e seus reflexos no setor automobilístico**. 2020. 191 f. Tese (Doutorado em Economia) – Pós-Graduação em Economia, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2020.

SAMBHAV, A. **A Critical Review of the Multi-Party Interim Appeal Arbitration Arrangement (MPIA)**, 6 maio 2025. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.5243724>.

SATO, E. De Gatt para a OMC e a Agenda do Brasil no Comércio Internacional. In: OLIVEIRA, H. A.; LESSA, A. C. (org.). **Relações Internacionais do Brasil**: Temas e Agendas. São Paulo: Editora Saraiva, 2006.

SHAFFER, G.; GAO, H. S. How China took on the United States and Europe at the WTO. In: SHAFFER, G. **Emerging powers and the world trading system**: the past and future of international economic law. Cambridge: Cambridge University Press, 2021.

SKONIECZNY, A.; SHEREL, A. The Trump effect: the perpetuation of populism in US–China trade. **International Affairs**, v. 100, n. 5, p. 1959–1981, set. 2024. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1093/ia/iael183>.

SONG, G. China–US Economic and Trade Relations: Trump and beyond. **East Asian Affairs**, v. 2, n. 1, jun. 2022. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1142/s2737557922500012>.

THORSTENSEN, V. A OMC - Organização Mundial do Comércio e as negociações sobre comércio, meio ambiente e padrões sociais. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 41, p. 29-58, 1998. <https://doi.org/10.1590/S0034-73291998000200003>.

THOUVENIN, J.-M. Les subventions et les mesures compensatoires. In: DAILLIER, P.; LA PRADELLE, G.; GHERARI, H. **Droit de l'économie internationale**. Paris: A. Pedone, 2004.

UNITED NATIONS CONFERENCE ON TRADE AND DEVELOPMENT (UNCTAD). **Annual Report 2018**. Genebra: UNCTAD, 2019. Disponível em: https://unctad.org/system/files/official-document/dom2019_en.pdf. Acesso em: 9 jul. 2026.

UNITED STATES TRADE REPRESENTATIVE. **Indo-Pacific Economic Framework for Prosperity (IPEF)**. s.d. Disponível em: <https://archive.is/zvpoJ>. Acesso em: 15 jun. 2026.

VARELLA, M. D. **Direito Internacional Público**. São Paulo: Editora Saraiva, 2014.

WADE, R. H. Return of industrial policy? **International Review of Applied Economics**, v. 26, n. 2, p. 223-239, mar. 2012. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1080/02692171.2011.640312>.

WINHAM, G. R. **International Trade and the Tokyo Round Negotiation**. Princeton: Princeton University Press, 1986.

WORLD TRADE ORGANIZATION. **An Overview**. 2022. Disponível em: https://www.wto.org/english/thewto_e/whatis_e/wto_dg_stat_e.htm.

ZEILER, T. W. The expanding mandate of the GATT: the first seven rounds. In: NARLIKAR, A.; DAUNTON, M.; STERN, R. M. (org.). **The Oxford Handbook of the World Trade Organization**. Oxford: Oxford University Press, 2012. p. 102-121.